

PORTARIA Nº 243/2021– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte vitalícia em favor da dependente a Sra. **ROSA MARIA DA SILVA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG nº 4.019.797 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 793.662.794-49, beneficiária do segurado **ESTÁCIO ROSA DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 350.555.534-72, RG: 4.019.796 – SSP/PE, outrora aposentado no cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA, matrícula nº 025, cujo óbito ocorreu em 26 de maio de 2021, com fundamento no art. 40, §7º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c os arts. 8º, inc. I; 29, § 7º, inciso II, item 6; 30, inciso I e, caput do art. 40 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 10 de junho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Gerente de Previdência/FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência

